



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetzinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 41, de 23 de dezembro de 2015, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, revoga as disposições em contrário, e dá outras providências”, resolve determinar o seguinte ato:

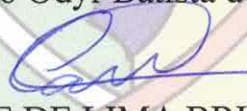
Art. 1º. Reajustar as remunerações dos Servidores efetivos e aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Pirapetzinga, no percentual de 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento por cento) a título de recomposição salarial compreendendo a variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, conforme Anexo Único.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Ato da Mesa Diretora correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 12 de dezembro de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário

